

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Processo Administrativo nº 000593/2016

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **28.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº **744.938.887-00** e no RG sob o nº **564.814-ES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2016, Processo Administrativo 593/2016, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o nº. 15.112.495/0001-18**, com sede na Avenida Primavera, nº 05, Bairro Marcílio de Noronha, Viana - ES, CEP - 29135-365, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MARIA MERCHER**, brasileiro, comerciante, portador do **RG nº. 828.117/SSP-ES** e do **CPF nº. 003.284.537-57**, domiciliado na Avenida Espírito Santo, nº 24, Bairro Marcílio de Noronha, Viana - ES, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Decreto Municipal nº 4.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	-------	---------	------------	----------	-------------

00001	00001	00018379	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó pac. 1 kg instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes contendo glúten o produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais o açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose não pode ser adicionados amidos e féculas aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade(tempo de vida útil); peso líquido do produto prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	SANTA AMÁLIA	PCT	655,00	6,00	3.930,00
00003	00003	00017315	<p>ADOCANTE - FRASCO 200 ML Adoçante frasco 200 ml em líquido ingredientes: água, sorbitol edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno não contém glúten frasco transparente com 200 ml validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.</p>	ASSUG RIM	FR	8,00	3,10	24,80
00004	00004	00039730	<p>ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (COPO 200ML) Água mineral, sem gás (copo de 200 ml) cx com no mínimo 48 un.</p>	PEDRA AZUL	CX	110,00	32,00	3.520,00
00005	00005	00017266	<p>ALHO POR KG Alho por kg nacional aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.</p>	CEASA	KG	580,00	17,90	10.382,00
00009	00009	00000368	<p>BISCOITO CREAM CRACK (CX. 2 KG) Biscoito cream crack caixa de 2 kg - ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, contém glúten prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega do produto.</p>	SARLO NI	CX	88,00	14,89	1.310,32
00011	00011	00037751	<p>BISCOITO DE MAISENA CX DE 02 KG Biscoito maisena cx de 2 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. contém glúten prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto</p>	SARLO NI	CX	621,00	14,89	9.246,69
00016	00016	00035990	<p>COCO RALADO ACONDICIONADO EM PAC. 100 GR Coco ralado acondicionado em pact. 100 g, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar conservador INS 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, hermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	LA VIOLETE RA	PCT	200,00	3,50	700,00
00024	00024	00004724	<p>LEITE DE SOJA Pacote de no mínimo 300 gr) alimento à base de vitaminas e minerais, sabor natural, sem lactose, sem colesterol; o produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.</p>	SPY MIX	PCT	300,00	14,38	4.314,00

00032	00032	00037916	MISTURA PARA MINGAL mistura para mingau base de milho e/ou aveia: produto constituído de farinha de milho e/ou aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, com ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.) aparência: pó homogêneo, cor branco, cheiro e sabor característico embalagem: saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 300 à 450 gramas. - informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, tabela nutricional; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data	NUTRIB ON	PCT	200,00	4,40	880,00
00041	00041	00036765	FERMENTO EM PO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS Fermento em pó acondicionado em embalagem de 250 gr	ROYAL	PCT	40,00	5,70	228,00
00045	00045	00011181	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO (500 ML) Suco de frutas ((caju) concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético sem adição de açúcar não contém glúten validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	DA FRUTA	UN	45,00	2,46	110,70
00046	00046	00013584	SUCO DE MARACUJA (CX. 12 X 500 ML) Suco de maracujá (cx c/ 12x500 ml) concentrado de fruta maracujá, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético sem adição de açúcar não contém glúten validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	DA FRUTA	CX	6,00	54,76	328,56
00047	00047	00017350	TEMPERO (ALHO/SAL) PACOTE DE 01 KG Tempero (alho / sal) pact de 1 kg tipo pasta, com de 8 a 15 % de sal, aplicação uso culinário	CASEIR O	KG	750,00	5,64	4.230,00
00051	00051	00038092	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS Macarrão parafuso com ovos, pct.de 01 kg, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	SOLTIS SIMO	PCT	30,00	3,97	119,10
00052	00052	00019617	AZEITONA VERDE Azeitonas verdes inteiras selecionadas com no mínimo 2 quilos drenado e peso liquido de no mínimo 3 quilos validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	CAMPO BELO	BD	4,00	31,91	127,64
00056	00056	00038856	LEITE 1º SEMESTRE SEM LACTOSE LATA DE 400 GR Leite 1º semestre sem lactose lata de 400 gr fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, caseinato de potássio, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina c, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, l-carnitina, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b2, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12 não contém glúten.	APTAMI L	LATA	100,00	37,90	3.790,00
00057	00057	00018377	LEITE EM PÓ Leite em pó desnatado com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina "a e d". Ita com no mínimo 280 gr	GLORIA	LATA	30,00	13,00	390,00

00058	00058	00036024	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Suplemento nutricional adicionado de prebiotico, para adultos e crianças a partir de 04 anos apresentação em forma de pó, embalagem de 400 gr, 02 latas sabor morango, 02 latas sabor chocolate, baunilha	SUSTAIN	LATA	5,00	29,00	145,00
00059	00059	00013321	ALBUMINA PO Albumina em pó sem sabor pacote 1 kg	ATLHETIC	PCT	5,00	105,00	525,00
00062	00062	00039289	GELATINA EM PO Pó para preparo de gelatina, com 0% de gordura, sem glúten, armazenada em embalagem com no máximo 30 gramas no sabor morando	SANTA AMÁLIA	PCT	200,00	0,94	188,00
00063	00063	00039289	GELATINA EM PO Pó para preparo de gelatina, com 0% de gordura, sem glúten, armazenada em embalagem com no máximo 30 gramas no sabor limão	SANTA AMÁLIA	PCT	200,00	0,94	188,00
00064	00064	00039289	GELATINA EM PO Pó para preparo de gelatina com 0% de gordura, sem glúten, armazenada em embalagem com no máximo 30 gramas no sabor abacaxi	SANTA AMÁLIA	PCT	200,00	0,94	188,00
00065	00065	00039289	GELATINA EM PO Pó para preparo de gelatina, com 0% de gordura, sem glúten, armazenada em embalagem com no máximo 30 gramas no sabor uva	SANTA AMÁLIA	PCT	200,00	0,94	188,00
00069	00069	00039733	CREME DE CHANTILY SPRAY Creme de chantilly em spray armazenado em embalagem de no mínimo 250 gramas, utilizado para confeitos de bolos.	VIGOR	UN	50,00	19,00	950,00
TOTAL GERAL							R\$	46.003,81

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00018379	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó pac. 1 kg instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes contendo glúten o produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. o açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose não pode ser adicionados amidos e féculas aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade(tempo de vida útil); peso líquido do produto prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	SANTA AMALIA	KG	40,00	6,00	240,00
00003	00003	00018176	ADOÇANTE 200ML Em liquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno não contém glúten frasco transparente com 200 ml validade mínima 12 meses a contar da data da	ASSUG RIN	UN	20,00	3,10	62,00
00004	00004	00039730	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS (COPO 200ML) Água mineral, sem gás (copo de 200 ml) cx com no mínimo 48 un.	PEDRA AZUL	CX	4,00	32,00	128,00

00005	00005	00017266	ALHO POR KG Nacional aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	CEASA	KG	100,00	17,90	1.790,00	
00011	00011	00003750	BISCOITO Maisena cx de 2 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum contém glúten prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	SARLO NI	CX	50,00	14,89	744,50	
00041	00041	00015002	FERMENTO EM PÓ Fermento em pó acondicionado em embalagem de 250 gr	ROYAL	PCT	6,00	5,70	34,20	
00045	00045	00026437	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO (Caju) concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético sem adição de açúcar não contém glúten validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	DA FRUTA	UN	74,00	2,46	182,04	
00046	00046	00000356	SUCO DE MARACUJA (cx c/ 12x500 ml) concentrado de fruta maracujá, polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético sem adição de açúcar não contém glúten validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	DA FRUTA	CX	2,00	54,76	109,52	
00057	00057	00018377	LEITE EM PÓ Desnatado com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina "a e d". Ita como no mínimo 280 gr	GLORIA	LATA	5,00	13,00	65,00	
00058	00058	00036024	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Adicionado de prebiotico, para adultos e crianças a partir de 04 anos apresentação em forma de pó, embalagem de 400 gr, 02 latas sabor morango, 02 latas sabor chocolate, baunilha	SUSTAI N	LATA	10,00	29,00	290,00	
00059	00059	00017059	ALBUMINA Sem sabor pacote 1 kg	ATHLETI C	LATA	1,00	105,00	105,00	
TOTAL GERAL						R\$	3.750,26		

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00018379	ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó pac. 1 kg instantâneo com vitaminas: contendo açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, b12, pp e ácido fólico), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes contendo glúten o produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais o açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose não pode ser adicionados amidos e féculas aparência: pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce embalagem: primária: deve conter 01 quilo de peso líquido identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes pecpíficos: orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data de validade(tempo de vida útil); peso líquido do produto prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	SANTA AMALIA	KG	109,00	6,00	654,00

00003	00003	00018176	ADOÇANTE 200ML Adoçante frasco 200 ml em liquido ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes: ácido benzóico e metilparabeno não contém glúten frasco transparente com 200 ml validade mínima 12 meses a contar da data da entrega.	ASSUG RIN	UN	12,00	3,10	37,20
00005	00005	00017266	ALHO POR KG Nacional aparência fresca e são, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	CEASA	KG	29,00	17,90	519,10
00009	00009	00017270	BISCOITO CREAM CRACK CAIXA DE 2 KG ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, contém glúten prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	SARLO NI	CX	55,00	14,89	818,95
00011	00011	00037751	BISCOITO DE MAISENA CX DE 02 KG Biscoito maisena cx de 2 kg, doce tipo maisena granel: ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, leite em pó, malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizantes: idêntico ao natural de baunilha e artificial de rum. contém glúten prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto	SARLO NI	CX	80,00	14,89	1.191,20
00016	00016	00013576	COCO RALADO (PACT 100 G) Coco ralado acondicionado em pact. 100 g, ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurado e desidratado deverá ser puro, parcialmente desengordurado e sem adição de açúcar conservador ins 223 embalagem: primária: acondicionando em sacos de polietileno resistente, ermeticamente fechado, produto devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, contendo o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação em vigor prazo de validade: o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LA VIOLETE IRA	PCT	116,00	3,50	406,00
00032	00032	00037916	MISTURA PARA MINGAL Base de milho e/ou aveia: produto constituído de farinha de milho e/ou aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizante, com ausência de sujidades, larvas e parasitos, em quaisquer forma de seu ciclo vital (ovos, esporos, etc.), aparência: pó homogêneo, cor branco, cheiro e sabor característico embalagem: saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade rotulado de acordo com a legislação vigente ou lata de folha de flandrez, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 300 à 450 gramas. - informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos, tabela nutricional; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou data	NUTRIB OM	UN	10,00	4,40	44,00
00041	00041	00015002	FERMENTO EM PO Acondicionado em embalagem de no mínimo 250 gr	ROYAL.	PCT	7,00	5,70	39,90
00045	00045	00002559	SUCO Suco de frutas ((caju) concentrado (500 ml), polpa e suco concentrado da fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético sem adição de açúcar não contém glúten validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	DA FRUTA	UN	210,00	2,46	516,60
00046	00046	00017289	SUCO DE MARACUJA (CX C/ 12X500 ML) Fruta, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético sem adição de açúcar não contém glúten validade mínima 10 meses a partir da data de fabricação.	DA FRUTA	CX	13,00	54,76	711,88

00047	00047	00005589	TEMPERO (Alho / sal) pact de 1 kg tipo pasta, com de 8 a 15 % de sal, aplicação uso culinário	CASEIRO	KG	30,00	5,64	169,20	
00051	00051	00038092	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS pct.de 01 kg, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	SOLTIS SIMO	PCT	20,00	3,97	79,40	
00052	00052	00004323	AZEITONA Inteiras selecionadas com no mínimo 2 quilos drenado e peso líquido de no mínimo 3 quilos validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto.	CAMPO BELO	BD	2,00	31,91	63,82	
00057	00057	00000358	LEITE EM PO Leite em pó desnatado com carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitamina a e d. Ita com no mínimo 280 gr	GLORIA	LATA	5,00	13,00	65,00	
TOTAL GERAL						R\$	5.316,25		

O valor registrado total da presente Ata é de **R\$ 55.070,32 (cinquenta e cinco mil setenta reais e trinta e dois centavos).**

2.2.2- Sendo o valor acima distribuído da seguinte Forma:

2.2.2.1-Orgão Gerenciado - Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES: **R\$ 46.003,81 (quarenta e seis mil três reais e oitenta e um centavos).**

2.2.2.2-Orgão Participante - Fundo Municipal de Saúde: **R\$ 3.750,26 (três mil setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).**

2.2.2.3-Orgão Participante - Fundo Municipal de Assistência Social: **R\$ 5.316,25 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura em **22 de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogada até no máximo 12 (doze) meses.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Fica dispensada a certificação de dotação orçamentaria nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal Nº 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

5 - CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 - As compras serão realizadas de acordo com as necessidades da municipalidade, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 - Os itens objeto desta licitação, com exceção dos hortifrutigranjeiros, deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de

fornecimento, na qual constará a quantidade e o local para entregas dos produtos. Os itens deverão ser entregues as terças e quintas-feiras, no horário de 08h00 as 11h00, no almoxarifado da secretaria solicitante.

5.3 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros será realizada diariamente, de acordo com o cronograma em ANEXO IX.

4.4 - A entrega de carne deverá ser feita em veículo ou equipamento resfriado em até 10 °C. Os produtos a serem entregues em cortes e fora da embalagem original deverão apresentar a nota fiscal de aquisição do produto.

5.5 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11 - Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas.

5.12 - Fica a critério da contratante a definição do momento de início da execução do contrato.

5.13 - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela Administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1 - Pela administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

6.7.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

6.3 - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

6.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

6.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

7- CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objetos deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos do FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.

7.2 - O documento fiscal hábil (nota fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

7.2.1 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao Órgão Gerenciador para correção, ficando estabelecimento que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo poderá deduzir do pagamento importâncias

que a qualquer título lhe forem devidos pelo Fornecedor Registrado, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4 - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada ao Fornecedor Registrado a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar ao fornecedor registrado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor registrado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato Fornecedor Registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES FORNECEDOR REGISTRADO:

8.2.1 - O FORNECEDOR REGISTRADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2.3 - Os materiais deverão estar em embalagens originais, com a marca do fabricante na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

8.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

- 8.2.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.6 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7 - Entregar os objetos desta licitação após o recebimento de autorização de fornecimento e de acordo com a solicitação do Setor requerente, que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.
- 8.2.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;
- 8.2.9 - Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 8.2.10 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pelo fornecedor registrado, seus empregados, ou prepostos, ao Órgão gerenciador, ou a terceiros;
- 8.2.11 - Assumir as despesas com deslocamento de frota, transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários;
- 8.2.12 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro preços;
- 8.2.13 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do órgão gerenciador;
- 8.2.14 - Garantir a execução qualificada data de registro de preços durante o período de execução;
- 8.2.15 - A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura da ata de registro de preços, declaração (ANEXO V), atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9- CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, o Fornecedor Registrado que:
- 9.1.1 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro de preços;
- 9.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 - fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4 - comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 - cometer fraude fiscal;
- 9.1.6 - não mantiver a proposta;
- 9.2 - O Fornecedor Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão gerenciador;

9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3 - multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4 - em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5 - suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor Registrado ressarcir o Órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

9.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8666/93, o órgão registrado que:

9.3.1 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2 - tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do Fornecedor Registrado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

9.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao órgão gerenciador, relativos às parcelas efetivamente executadas da ATA.

9.7 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.8 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos administrativamente, ES, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de preços, independentemente de suas transcrições.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas desta Ata de Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Conceição do Castelo - ES, 22 de abril de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal do Órgão Gerenciador

J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME
JOSÉ MARIA MERCHER
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHA:

_____ CPF _____

_____ CPF _____